



Fls. 02
Processo: 2022.10.10.0014
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### MEMORANDO 502/2022 – GAB/SEMUS.

Anajatuba, 10 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

**Francisco Sirnande Mesquita da Silva**

Coordenador do Compras da SEMUS

**Assunto:** registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba.

Senhor Coordenador,


Considerando a necessidade da registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba, encaminhamos o processo para que seja elaborado o termo de referência, pesquisa de mercado e demais atos inerentes a contratação, conforme especificações constante no anexo.

Nesse caminho, cumpre destacar que em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº563, de 23 de dezembro de 2021 a Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA



Fls. 03  
Processo: 2022.10.10.UU14  
Rubrica: 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

das respectivas políticas públicas do município, além de outras medidas no âmbito da competência municipal.

Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde é a entidade gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Anajatuba.

Ressaltamos que, além dos usuários, também serão atendidos com a referida aquisição os profissionais de saúde que trabalham dentro das unidades do Município, e sua permanência dentro das mesmas é de suma importância para o bom atendimento aos pacientes.

Por fim, a presente contratação se faz necessário para suprir as unidades de saúde, hospitais e setores administrativos vinculados à SEMUS.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO COSTA  
ARAGAO:57503028220

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO COSTA  
ARAGAO:57503028220  
Dados: 2022.10.10 10:08:53 -03'00'

**Luís Fernando Costa Aragão**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 042/2022



Fls. 04  
Processo: 2022.10.10.0014  
Rubrica:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

R Antônio José da Guia, s/n – Bairro São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, <u>Especificação:</u> de fonte natural potável sem gás. <u>Embalagem:</u> garrafões de PVC, retornável, de 20 (vinte) litros, protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses, a contar da data do recebimento definitivo).	GARRAFÃO	10000
2	ÁGUA MINERAL EM COPO, <u>Especificação:</u> de fonte natural, potável, sem gás. <u>Embalagem:</u> acondicionada em copo de 200 ml em caixa de 48 (quarenta e oito) unidades, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses).	CAIXA	1000
3	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA PET, <u>Especificação:</u> de fonte natural, potável, sem gás. <u>Embalagem:</u> acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500 ml, tipo pet, em Fardo contendo 12 garrafas, lacrada e rótulo informativo do produto, não contendo amassamento, sem alteração do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral. (A água mineral deverá ter prazo de validade de, no mínimo 3 (três) meses).	FARDO	10000
4	GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL PARA ÁGUA - 20 LITROS: Aquisição de garrafão plástico, destinado ao envasilhamento de água mineral, a ser utilizado no sistema retornável intercambiável, os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328.	UNIDADE	2000